CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**INDICAÇÃO Nº 350 /2026**

A Câmara Municipal de Itabaiana, através do Vereador desta Casa, Michael Douglas Cunha da Mota, vem à presença deste Plenário indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que promova a readequação e o enquadramento dos profissionais da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino que se enquadrem na Lei Federal nº 15.326/2026, garantindo-lhes o devido ingresso na carreira do Magistério, com todos os direitos e garantias a ela inerentes.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem por finalidade adequar a realidade funcional dos profissionais da Educação Infantil do Município de Itabaiana/SE às diretrizes estabelecidas pela recente **Lei Federal nº 15.326/2026**, a qual reconhece e orienta o enquadramento desses profissionais na carreira do magistério, desde que atendidos os requisitos legais.

Referida legislação representa um avanço significativo na valorização dos profissionais da educação básica, especialmente aqueles que atuam na Educação Infantil, garantindo-lhes direitos, prerrogativas e condições de carreira compatíveis com a função docente, em consonância com os princípios constitucionais da valorização dos profissionais da educação (art. 206, V, da Constituição Federal).

Nesse contexto, é imprescindível que o Município promova a análise individualizada dos vínculos funcionais existentes, a fim de identificar os profissionais que preencham os requisitos legais para o enquadramento, procedendo com as devidas adequações administrativas, funcionais e remuneratórias.

A medida ora sugerida não apenas assegura o cumprimento da legislação federal, mas também contribui para a melhoria da qualidade do ensino ofertado à população, ao valorizar e reconhecer o papel essencial desempenhado pelos profissionais da Educação Infantil.

Ademais, a iniciativa encontra respaldo no interesse público,

RECEBIDO
13/04/26

promovendo justiça funcional, segurança jurídica e o fortalecimento da política educacional municipal.

Dessa forma, a adoção das providências indicadas revela-se medida necessária, oportuna e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e valorização do serviço público.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 13 de abril de 2026.

***Michael Douglas Cunha da Mota***
**Vereador**